

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 18 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.940,00 (Cento e dez mil e novecentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **002/2023** de **28 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$110.940,00 (Cento e dez mil e novecentos e quarenta reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente | 95.940,00 |
| Total por Ação: | 98.940,00 |

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 |

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 110.940,00

Total Suplementado: 110.940,00

Art 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS**

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado | 110.940,00 |
| Total por Ação: | 110.940,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 110.940,00

Total Anulado: 110.940,00



CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente(a)
CPF: 051.040.335-20